

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 2.921, DE 14 DE OUTUBRO DE 1963.

Abre crédito especial de Cr\$ 16.201,00, em favor de Sebastião dos Santos.

A Assembléia legislativa do Estado do Pará estatui eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica aberto o crédito especial de dezesseis mil, e duzentos e um cruzeiros (Cr\$ 16.201,00), em favor de Sebastião dos Santos, 2º Sargento Reformado da Polícia Militar do Estado, destinado ao pagamento da diferença de seus proventos, referentes ao período de setembro a dezembro de 1960, que deixou de receber na devida oportunidade.

Art.2º - O crédito autorizado pelo artigo anterior terá vigência até 31 de dezembro de 1964.

Art.3º - As despesas decorrentes desta lei, correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art.4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de outubro de 1963.

AURELIO CORREA DO CARMO

Governador do Estado

Henry Checralla Kayath

Secretario de Estado de Finanças

DOE, Nº 20.189, 30/10/1963

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ